

O Diretor Geral do *Campus* São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por intermédio da Coordenadoria Acadêmica (CAC-SPO), visando à regulamentação do Programa de Bolsa Discente – modalidade Ensino, para alunos do *Campus* São Paulo - IFSP, com base na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568, de 5 de abril de 2012, Portaria nº 1.254, de 27 de março de 2013 e Portaria nº 347, de 20 de janeiro de 2014; torna público o presente Edital.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de projetos para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Ensino, por um período de **até 10 (dez) meses** durante o ano letivo de 2018.

1.2 O número de bolsas e projetos a serem contemplados está vinculado à matriz orçamentária do *Campus* São Paulo para este fim.

1.3 A mensalidade da bolsa é de **R\$400,00** (quatrocentos reais), conforme portaria regulamentadora.

1.3.1 O Programa de Bolsa Discente não tem caráter assistencial.

1.3.2 O aluno poderá participar do Programa de Auxílio Permanência ou equivalente, se selecionado pelos critérios do referido programa.

1.4 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

1.5 Cada projeto deverá indicar apenas um Professor Responsável pelo(s) bolsista(s).

1.5.1 As atribuições do Professor Responsável e do Bolsista de Ensino são apresentadas nos artigos 6º e 7º da Portaria 1.254, de 27 de março de 2013.

1.6 O Programa Bolsa de Ensino visa apoiar a participação de alunos em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno em sua área de formação.

1.6.1 É vedado atribuir ao bolsista atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham descaracterizar os objetivos do Programa. O discente não poderá elaborar provas, ministrar aulas no lugar do Professor Responsável, aplicar avaliações, preencher diários de classe ou planos de ensino.

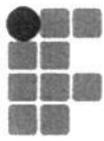
1.7 Este programa constitui-se em atividade optativa dentro dos cursos ofertados pelo *Campus* São Paulo- IFSP, destinado a alunos com matrícula e frequência regular, em curso com carga horária igual ou superior a 200 horas, que não possuam vínculo empregatício e priorizando-se aqueles com bom rendimento escolar; e que por meio de seleção e assinatura de Termo de Compromisso, irão executar atividades que complementem sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do Professor Responsável.

1.8 Os bolsistas exercerão suas atividades em regime **entre 15 (quinze) e 20 (vinte) horas semanais**, de acordo com o projeto, sem qualquer vínculo empregatício com o IFSP ou acúmulo de outra modalidade de bolsa.

1.9 Os bolsistas deverão estruturar seus **horários de atividades**, em comum acordo com Professor Responsável, **não podendo coincidirem com suas atividades acadêmicas** regulares.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

2.1. A portaria regulamentadora do Programa Bolsa Discente – modalidade Bolsa de Ensino é a Portaria 1.254, de 27 de março de 2013.



2.2 O processo de seleção de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com o Artigo 5º da Portaria 1.254, de 27 de março de 2013.

2.3 O número de vagas para bolsistas, destinadas para essa primeira chamada de projetos, será definido pela Diretoria Geral em conjunto com os Diretores de Departamento e divulgado por *e-mail* aos Coordenadores de Curso e Representantes de Subárea, bem como a matriz orçamentária para projetos do ano letivo de 2018.

2.4 Entende-se por Departamento neste Edital a lotação do Diretor indicado no projeto. São eles: Departamento de Construção Civil (DCC), Departamento de Ciências e Matemática (DCM), Departamento de Elétrica (DEL), Departamento de Humanidades (DHU), Departamento de Informática e Turismo (DIT) e Departamento de Mecânica (DME).

2.5 A inscrição dos projetos deve ser feita exclusivamente pelo Diretor de Departamento.

2.5.1 O período de encaminhamento dos projetos impressos e assinados pelos **professores aos diretores** de departamento será da data de **publicação deste Edital até dia 05 de fevereiro de 2018**.

2.6 O período de inscrição dos **projetos pelos diretores de departamento via Moodle será das 00h00min do dia 13 de novembro de 2017 até as 23h55min do dia 12 de fevereiro de 2018**.

2.7 A inscrição ocorrerá exclusivamente via *internet*, mediante os seguintes procedimentos:

2.7.1 Acessar, com seu prontuário e senha do *e-mail* institucional, o endereço <http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br>;

2.7.2 Clicar na categoria "BOLSA DISCENTE: ENSINO 2018";

2.7.3 Realizar a inscrição no curso "Submissão de Projetos: Bolsa Discente de Ensino", utilizando o código de inscrição "projetosdeensino" (sem aspas e em letras minúsculas);

2.7.3.1 Caso o coordenador já tenha se inscrito nesse curso para submissão de outra modalidade de projeto, ou em outras chamadas de projetos, este já está inscrito no curso.

2.7.3.2 A falta de inscrição no curso da plataforma Moodle acarretará a desclassificação automática do projeto.

2.7.4 Após realizada a inscrição, dentro do curso, procure a aba "CLIQUE AQUI para submeter seu PROJETO DE ENSINO" e respectivo *link* para submissão do projeto.

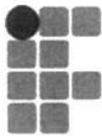
2.7.5 O nome do arquivo deve ser **ENSINO_DEPARTAMENTO_XX.pdf**, onde DEPARTAMENTO é a sigla do departamento a que pertence o professor responsável pelo projeto e XX é o número que define a ordem de prioridade do projeto para o departamento.

2.8 Para a inscrição dos projetos, os diretores devem entregar o documento constante no Anexo I para cada projeto aprovado em seu departamento, devidamente preenchido, assinado, escaneado e em formato *Portable Document Format* (.pdf).

2.8.1 Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio.

2.8.2 Projetos não adequados ao Anexo I deste edital e que não foram devidamente preenchidos, assinados, escaneados e submetidos em formato .pdf serão automaticamente desclassificados.

2.8.3 Se mais de um projeto for submetido pelo diretor de departamento, e a ordem de prioridade não for indicada no nome do arquivo, caberá à Direção Geral estabelecer a prioridade.



2.8.4 As dúvidas na submissão dos projetos deverão ser encaminhadas para o e-mail fernanda.peruzi@ifsp.edu.br.

2.8.5 Constatado o envio de propostas idênticas, todas serão desclassificadas.

2.9 A inscrição de projetos implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e Portarias regulamentadoras.

2.10 Para fins de avaliação, será considerado como **individual** o projeto que abrange uma **única disciplina** de um único curso, ainda que requeira mais de um bolsista. Projetos com duas disciplinas ou mais, ou uma disciplina semelhante de cursos diferentes serão considerados coletivos.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1 O resultado dos projetos selecionados nesta chamada para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Ensino, será divulgado no sítio do *Campus* São Paulo, assim do conhecimento da matriz orçamentária do *campus* e orientações da Pró-reitoria de Ensino com relação às bolsas para o ano de 2018.

3.2 Não caberão recursos para os projetos não selecionados ou com número de vagas reduzido.

3.3 Após aprovação e divulgação do resultado dos projetos selecionados para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Ensino, caberá ao Professor responsável selecionar o(s) bolsista(s).

3.4 Caberá ao Professor responsável pelo projeto o agendamento de entrevista com o(s) candidato(s), caso seja necessário, e a classificação e/ou desclassificação dos candidatos pelo não cumprimento do edital e/ou atendimento aos requisitos referentes às características do Bolsista para o desenvolvimento do projeto.

3.5 O Professor Responsável pelo projeto deverá entregar a lista de classificados para o desenvolvimento do projeto (Anexo II) até o dia que estará previsto na divulgação dos resultados.

4. SELEÇÃO DE BOLSISTAS

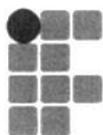
4.1 A formalização da Bolsa de Ensino ocorrerá por meio de Termo de Compromisso e Ficha de Inscrição para concessão da referida bolsa.

4.2 O acompanhamento da Bolsa de Ensino será feito pelo Professor Responsável pelo projeto, que supervisionará as atividades, preencherá e assinará o Relatório de frequência e avaliação do(s) bolsista(s).

4.2.1 Caberá ao Professor Responsável supervisionar as atividades dos bolsistas através de grupos criados pela CAC-SPO, no ambiente *eadcampus*.

4.3 Os critérios para que o aluno do *Campus* São Paulo possa participar do processo seletivo são definidos pelo Professor Responsável. Dentre eles, devem constar:

- i. ser aluno do *Campus* São Paulo-IFSP, regularmente matriculado e assíduo;
- ii. estar matriculado ou já ter cursado uma das disciplinas que o habilite para realizar as atividades relacionadas ao projeto;
- iii. comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as propostas para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- iv. participar de entrevista agendada com Professor Responsável, caso necessário,
- v. não ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa ou ser servidor público estatutário ou CLT;



- vi. não acumular bolsa de qualquer outro programa;
 - vii. ser selecionado pelo Professor Responsável pelo projeto;
 - viii. prioridade para aqueles com bom rendimento escolar.
- 4.4 Os documentos necessários do aluno para a efetivação da bolsa são:

- Cópia do projeto com ciência do aluno;
- Formulário de Inscrição (Anexo III);
- Termo de Compromisso para concessão da bolsa de ensino (Anexo IV);
- Cópia do RG e cópia do CPF; e
- Comprovante bancário (cópia do contrato, cartão do banco ou extrato de conta para depósito).

4.4.1 Os documentos constantes no item 4.4 deverão ser preenchidos, assinados, digitalizados e postados em espaço específico no Moodle, até 09 de março de 2018.

4.4.2 Não serão efetivadas as bolsas cuja documentação do aluno tenha sido entregue incompleta.

4.5 A entrega da documentação implica em compromisso tácito do aluno de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e Portarias regulamentadoras.

4.6 Caberá ao Professor Responsável comunicar aos alunos aqueles que foram selecionados, classificados dentro do número de bolsas aprovadas, e a data do início das atividades do projeto, após a entrega da documentação do aluno à CAC-SPO.

4.7 A partir dessa comunicação, o aluno será vinculado ao Programa de Bolsa Discente – modalidade Ensino como bolsista e poderá iniciar suas atividades no projeto entregando sua documentação para o Professor Responsável pelo projeto.

4.8 Os projetos com atividades a ser executadas no *campus* deverão ter a frequência registrada conforme a **Folha de Frequência (Anexo VII)**. O documento deverá ser arquivado no Departamento a que pertence o projeto, para eventuais consultas.

4.9 O bolsista deve agir de forma responsável e com maturidade.

4.10 O aluno deve entender que, como bolsista, deve seguir as regras e normas estabelecidas pela instituição.

4.11 O bolsista deverá entregar até o dia 15 de cada mês o Relatório de Frequência e Avaliação (Anexo V) relativo às atividades do período de 1 (um) mês no projeto, devidamente preenchido, assinado e escaneado, via plataforma Moodle seguindo os seguintes procedimentos:

4.11.1 Acessar o link <http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br>;

4.11.2 Clicar na aba “Aluno”;

4.11.3 Clicar no curso “Relatório de Bolsistas”

4.11.4 Escolher “Ensino”;

4.11.5 Realizar a inscrição no curso utilizando o código de Inscrição “projetosdeensino” (sem aspas e em letras minúsculas);

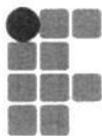
4.11.6 Procurar a aba “BOLSA DISCENTE: ENSINO 2018”;

4.11.7 Procurar o *link* para submissão do respectivo mês;

4.11.8 O nome do arquivo deve ser:

RELATORIOMENSAL_ENSINO_MES_NOMEDOBOLSISTA.pdf

substituindo a palavra MÊS pelo respectivo mês do ano, e a palavra NOMEDOBOLSITA pelo nome do aluno.



4.12 A não entrega, o atraso ou preenchimento incorreto do Relatório de Frequência e Avaliação (Anexo V) e/ou não entrega de qualquer documento pedido poderá acarretar a **suspensão da bolsa**, podendo resultar em perda da bolsa daquele mês.

4.13 O Relatório Mensal de Frequência e Avaliação é o documento que comprova que as atividades do projeto foram desenvolvidas naquele mês e justifica o pagamento da bolsa; sem ele, não poderá ser feita a ordem de pagamento ao bolsista.

4.14 As assinaturas do professor e do aluno deverão constar no documento original impresso e digitalizado. O descumprimento deste item sujeita o bolsista à suspensão da bolsa no mês subsequente.

5. DOS RELATÓRIOS

5.1 O Relatório Mensal de Frequência e Avaliação (Anexo V) deve conter um resumo das atividades conforme o item 1.6 deste Edital, que possibilite aos setores responsáveis analisar e definir a equiparação a estágios, atividades acadêmico-científico-culturais, atividades teórico-práticas, complementares ou estudos integradores, de acordo com o projeto pedagógico do curso em que o aluno está matriculado.

5.2 O Relatório Semestral de Frequência e Avaliação (Anexo VI), que deve ser entregue obrigatoriamente em julho e dezembro, deve trazer um resumo das atividades do semestre, incluindo as do mês em andamento.

5.3 **Não serão aceitos** relatórios que **apenas** cite: reuniões com o Professor Responsável; elaboração de quadros de horários e verificação de presença dos bolsistas; organização de materiais e equipamentos; abertura e fechamento de laboratórios e quaisquer atividades semelhantes aos exemplos acima e que não norteiam a análise técnica, pedagógica e específica da execução do projeto.

5.4 As atividades não podem ser apenas mencionadas. Devem ser apresentadas de tal modo que permitam a compreensão de metodologias discutidas, técnicas aprendidas, recursos utilizados, objetivos traçados e resultados obtidos.

6. DO DESLIGAMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

6.1 A solicitação para substituição do Bolsista Discente de Ensino poderá ser feita pelo Professor Responsável, desde que apresentada justificativa e seguindo a ordem classificatória do resultado.

6.2 O próprio bolsista poderá solicitar ao Professor Responsável pelo projeto o desligamento do Programa Bolsa Discente.

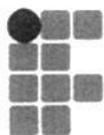
6.3 A **ausência** da entrega do Relatório Mensal de Frequência e Avaliação pelo bolsista por **dois meses consecutivos** implicará no **desligamento compulsório** do aluno do Programa de Bolsa Discente.

6.4 O aluno desligado por motivo exposto no item 6.3, não poderá migrar para qualquer outra modalidade de Bolsa Discente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O professor do *Campus* São Paulo poderá ser responsável por até 5 (cinco) projetos em cada modalidade do Programa de Bolsa Discente.

7.2 O professor do *Campus* São Paulo poderá ser responsável por projetos em diferentes modalidades durante o ano letivo de 2018.



7.3 Professores substitutos poderão ser responsáveis por projetos de ensino, desde que seu contrato não termine durante o semestre ou que o departamento disponha de outro docente que continue a orientação.

7.4 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.

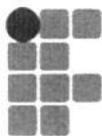
7.5 Substituições de professor responsável devem ser comunicadas à CAC-SPO através do e-mail fernanda.peruzi@ifsp.edu.br.

7.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Diretoria de Ensino do *Campus* São Paulo.



LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR*
DIRETOR GERAL
CAMPUS SÃO PAULO – IFSP

*O original encontra-se assinado.



ANEXO I

PROJETO DE ENSINO

Indique o tipo de projeto:

PROJETO INDIVIDUAL PROJETO COLETIVO¹

Título do Projeto:	
Professor Responsável:	
Diretor de Departamento ou Representante de Área:	
Número de bolsistas recomendado:	
Carga horária semanal de dedicação do bolsista:	Professor: definir entre 15 e 20 horas

Resumo:

--

Duração:

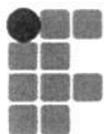
1 semestre letivo (1º/2018) 2 semestres letivos (1º e 2º/2018)

1 semestre letivo (2º/2018)

Disciplina(s) relacionada(s):

Disciplina	Curso

¹ Portaria 1254/2013, Art. 5º §2º: A direção do campus e as coordenações de área/course poderão propor projetos coletivos que envolvam mais de uma disciplina, indicando um professor responsável. §3º Disciplinas com características semelhantes em cursos diferentes poderão ser incluídas em um único projeto coletivo.



Perfil básico do bolsista:

Rol de disciplinas que o candidato deve estar cursando ou tenha cursado com aproveitamento e que o habilite para realizar as atividades previstas:

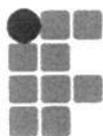
Disciplina	Curso

Atividades previstas:

Data: ____ / ____ /201__.

Professor Responsável

Diretor de Departamento



ANEXO II

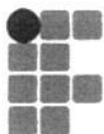
LISTA DE CLASSIFICADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO VINCULADO A BOLSA DISCENTE DE ENSINO

Título do Projeto	
Professor responsável	
Vagas disponíveis	
Período de Execução	___/___/2018 a ___/___/2018

CLASSIFICADOS			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PRONTUÁRIO	E-MAIL
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

São Paulo, _____ de _____ de 201__.

Professor Responsável



ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

BOLSA DISCENTE DE ENSINO

Nome _____

Data de Nascimento ___ / ___ / ___ Estado civil _____ Idade _____

RG _____ CPF _____

Naturalidade _____ Estado _____

Endereço _____ nº. _____

Apto. _____ Bairro _____

Cidade _____ CEP _____

Telefone _____ Celular _____

E-mail _____

Prontuário _____ Curso _____

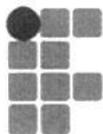
Módulo/Semestre _____ Período _____

Declaro não realizar estágio remunerado, não ter vínculo empregatício celetista ou estatutário. Estou ciente de que, caso ocorra uma destas condições, devo solicitar à Coordenadoria Acadêmica (CAC-SPO) o meu desligamento do Programa de Bolsa Discente, sendo facultada a continuidade como voluntário*.

Projeto em que deseja se inscrever _____

Professor Responsável _____

Por que você está se inscrevendo para o Programa Bolsa Discente de Ensino? _____



Qual a sua disponibilidade de horário para realizar as atividades do projeto? (conforme carga horária estipulada no projeto pelo Professor Responsável)

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Dados Bancários (conta corrente ou poupança, cujo titular é o próprio bolsista e em seu CPF).

Banco: _____

Conta Corrente** Poupança**

Agência (Número): _____ (não esquecer o dígito)

Número da conta: _____ (não esquecer o dígito)

Observação: Anexo a este foi entregue cópia do RG, CPF, cartão do banco e projeto com ciência do aluno.

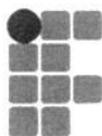
São Paulo, ____ de _____ de 201__.

Aluno

Responsável (se aluno menor de 18 anos)

* Programa de participação voluntária em projetos de ensino.

** A Conta Corrente/Poupança deve ser individual e no CPF do bolsista.

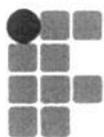


ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ENSINO

_____, aluno(a) regular do curso _____, número de prontuário _____, na condição de Bolsista de Ensino do *Campus* São Paulo; e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, representado por _____, professor do Departamento de _____ do *Campus* São Paulo, número de prontuário _____, na condição de Professor Responsável por Projeto de Bolsa de Ensino, assinam o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

1. A bolsa de Ensino está vinculada ao projeto _____.
2. O aluno receberá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo uma Bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, referente ao período de ____/____/2018 a ____/____/2018 (período de duração do projeto).
3. É vedada ao aluno a acumulação com outras bolsas, conforme Artigo 15º da Resolução nº 568 de 5 de abril de 2012 do IFSP.
4. O aluno se compromete a:
 - a) executar as atividades relacionadas ao projeto de Bolsa de Ensino e cumprir a carga horária definida no projeto;
 - b) encaminhar mensalmente o relatório de atividades ao Professor Responsável e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitado;
 - c) colher as assinaturas do Professor Responsável no Relatório Mensal de Frequência e Avaliação, até o dia 15 de cada mês, referente às quatro semanas anteriores e encaminhá-lo à CAC-SPO via Moodle conforme itens 4.14 e 5 deste edital;
5. O Professor Responsável pelo projeto de Bolsa de Ensino se compromete a:
 - a) orientar o bolsista com relação às atividades que deverá realizar;
 - b) encaminhar à CAC-SPO um parecer fundamentado sobre o desempenho do bolsista, caso necessário;
 - c) fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas e sobre o desempenho do aluno, quando solicitado;
 - d) preencher e assinar mensalmente o Relatório Mensal de Frequência e Avaliação do bolsista referente às últimas quatro semanas, até o dia 15 de cada mês.



6. O bolsista não poderá realizar atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos do programa. O aluno não poderá elaborar provas, ministrar aulas no lugar do professor-orientador, aplicar avaliações, preencher diários de classe ou planos de ensino.

E, para validade do que aqui se estabelece, o aluno bolsista e o professor responsável assinam este Termo de Compromisso, em três vias de igual teor, cabendo uma via a cada uma das partes.

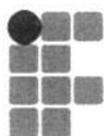
São Paulo, _____ de _____ de 2018.

Bolsista de Ensino

Responsável (se aluno menor de 18 anos)

Professor Responsável

Diretor de Departamento



ANEXO V

Relatório Mensal de Frequência e Avaliação – 2018

Título do Projeto	
Professor responsável	
Bolsista	
Data de entrega	

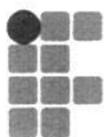
Resumo das atividades desenvolvidas no Mês de _____/2018

Atividades planejadas:
Atividades realizadas:
Resultados obtidos:

Observação: Entregar este relatório via plataforma *Moodle* até o dia 15 de cada mês, conforme previsto no Edital.

Bolsista de Ensino

Professor Responsável



ANEXO VI

Relatório Semestral de Frequência e Avaliação – 2018

Título do Projeto	
Professor responsável	
Bolsista	
Data de entrega	

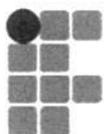
Resumo das atividades desenvolvidas no ____ semestre / 2018
Este relatório inclui as atividades desenvolvidas no mês de _____ / 2018 e o
relatório de desempenho do bolsista

Atividades planejadas:
Atividades realizadas:
Resultados obtidos:

Observação: Entregar este relatório via plataforma *Moodle* até o dia 15 de cada mês vigente, conforme previsto no Edital.

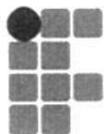
Bolsista de Ensino

Professor Responsável



Anexo VII

Folha de Frequência - Projetos de Ensino					
Nome:			Mês:	Ano:	
Projeto:					
Lotação: Instituto Federal de Educação - <i>Campus</i> São Paulo					
Dia	Dia da semana	Hora de entrada	Hora de saída	Tempo de atividade	Assinatura
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
Total de horas trabalhadas:					
Assinatura do Professor Responsável					Data: __ / __ / ____



ANEXO VIII

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE ENSINO

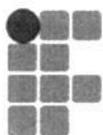
Eu, _____, prontuário _____,
Bolsista de Ensino vinculado(a) ao Projeto _____,
coordenado pelo(a) Professor(a) _____, solicito o
encerramento da minha participação.

Este pedido se dá por _____.

Estou ciente de que um retorno ao Programa de Bolsa Discente é condicionado à existência de vaga, à inexistência de pendências com o Projeto e ao atendimento às demais condições do Edital.

São Paulo, ____ de _____ de 2018

Bolsista de Ensino



ANEXO IX

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA DE ENSINO

Eu, _____, prontuário _____, Professor Responsável pelo Projeto de Ensino _____, solicito o desligamento do(a) Bolsista _____.

Este pedido se dá por _____.

Estou ciente de que a seleção de um novo bolsista deve seguir a ordem da Lista de Classificados e demais condições do Edital.

São Paulo, ____ de _____ de 2018

Professor Responsável